



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*



Ofício n. 352/2023/GAB/PMNT

Nova Trento/SC, 19 de outubro de 2023.

*À Coordenadoria de Recursos Antecipados;
À Claudia Vieira da Silva – Diretoria de Contas de Gestão;
Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC.*

Assunto: Comunicação n. 20230906000036/2023.

Ilustríssima Senhora Claudia Vieira da Silva, cumprimentando-lhe cordialmente, valho-me do presente para, em atenção à Comunicação n. 20230906000036/2023, enviada a este município em 06-09-2023 e reiterada em 16-10-2023, apresentar os esclarecimentos a seguir expostos.

A comunicação supracitada menciona que: *i)* há ausência de pertinência entre do objeto do Termo de Colaboração n. 001/2023 com as finalidades do marco regulatório (Lei 13.019/2014); *ii)* que houveram falhas no procedimento de concessão dos recursos e; *iii)* que estaria prejudicada a análise da prestação de contas, eis que o prazo para apresentação desta já havia transcorrido sem que a Unidade Técnica do TCE tivesse verificado a inclusão da referida prestação e pareceres conclusivos no âmbito do Portal da Transparência.

Ao final, solicitou a inclusão de documentos necessários à celebração da parceria no âmbito do Portal do município, tais quais: justificativa da dispensa/inexigibilidade do chamamento público; Parecer Jurídico; Ato de Designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação e; Prestação de Contas com a comprovação das metas estipuladas e respectivos pareceres conclusivos.

Pois bem, muito embora o município rogue vênias ao entendimento exarado na referida comunicação, ainda que seja possível – e por vezes mais adequado – a celebração de contratação pela via de processo licitatório (Leis 8.666/93 ou 14.133/2021) para realização do evento relacionado ao objeto pactuado no termo de colaboração citado, não se revela de todo impertinente a realização do referido projeto por meio de Organização da Sociedade Civil e do Marco Regulatório.

Primeiro porque foi celebrada por OSC, sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública no âmbito do município desde o ano de 2009, cujo as finalidades guardam correlação com o objeto do termo – valorização da cultura e o fomento de atividades, incluindo eventos, destinadas ao desenvolvimento do turismo no município e região.



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*



Segundo porque há a consecução de finalidades de interesse público e recíproco no projeto contido no plano de trabalho, aprovado no âmbito da Administração Municipal, bem como pelo poder legislativo como parte integrante da Lei Municipal n. 2.913/2023 (Confirmar). Neste ponto, vale dizer que ao ser parte integrante da Lei Municipal supracitada, o plano de trabalho aprovado e executado assumiu status de lei municipal.

Há interesse público na realização do projeto por parte da administração municipal na medida em que as atividades realizadas e contidas no evento movimentam e ampliam o potencial turístico do município de Nova Trento – reconhecido nacionalmente pelo Turismo Religioso – justamente no período da Páscoa. Isto é, amplia o potencial de desenvolvimento turístico-econômico e, ainda, valoriza as atividades culturais do município. Noutra norte, atende-se a própria finalidade da entidade que é fomentar o turismo nesta urbe, daí a reciprocidade dos objetivos de interesse público e recíproco.

Portanto, com as vênias de estilo, entende-se que a realização de La Quarta Pasqualina representou um projeto, previamente estabelecido em plano de trabalho (aprovado pela Administração e pelo Poder Legislativo), com a mútua cooperação do município e da organização da sociedade civil, que fora destinado à consecução de finalidades de interesse público e recíproco (Art. 1º c/c Art. 2º, incisos I, alínea “a”, II, III e III-B, todos da Lei 13.019/2014), conforme mencionado acima e atestado pelos pareceres conclusivos.

Naquilo que se refere à necessidade de emissão de parecer jurídico (Art. 35, Inciso VI, da Lei 13.019/2014), esclarece-se que, devido ao pouco tempo de tramitação interna ocorrido entre a aprovação da Lei Municipal n. 2.913/2023 – a qual autorizou a inexigibilidade do chamamento público necessária a confecção do parecer – em 22-03-2023 e o início do projeto em 01-04-2023, passaram-se apenas 9 dias (dos quais apenas 5 foram úteis), o que inviabilizou o trâmite do processado pelo Órgão jurídico do município na época. Todavia, a ausência de parecer jurídico, neste caso concreto, representou apenas irregularidade formal, inexistindo prejuízo efetivo, haja visto que a celebração da parceria não extrapolou o limite da legalidade.

Por outro lado, muito embora o Parecer Técnico da Comissão de Seleção e Julgamento do Chamamento Público tenha justificado a ausência do chamamento público citando o artigo 30 do MROSC, tal fato decorreu de mero erro de digitação no Parecer da referida Comissão. Isso porque, efetivamente, a inexistência do chamamento público neste caso concreto nunca decorreu de dispensa (Art. 30, Lei 13.019/2014), mas de clarividente hipótese de inexigibilidade (Art. 31, inciso II, da Lei 13.019/2014 c/c Art. 1º da Lei Municipal n. 2.913/2023).



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*



Ainda, muito embora não tenha sido publicado na imprensa oficial (Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC) o extrato da justificativa que considerou inexigível o chamamento público, nos termos do Art. 31, § 1º, da supracitada legislação, a verdade é que ao fim e ao cabo a inexigibilidade decorre da própria Lei Municipal supracitada, cujo o projeto foi remetido à Câmara Municipal de Vereadores, tendo seu conteúdo e justificativa/motivação lido em sessão plenária, sendo, ao final do processo legislativo, aprovado – por unanimidade (confirmar) – pelos representantes da sociedade deste município.

Logo, considerando o contexto do município de Nova Trento/SC, cujo a população é composta por pouco mais de 14.700 habitantes, é inegável que o processo legislativo que culminou na aprovação da lei que torna inexigível o chamamento público é muito mais eficaz e eficiente, sob o prisma do princípio da publicidade (Art. 37, *caput*, CF88), do que qualquer publicação nos tradicionais diários oficiais. Aliás, notadamente, a intenção do comando contido no art. 31, § 1º, do MROSC, é materializar o princípio da publicidade, o que, neste caso, resta suprido.

Com relação à prestação de contas e os pareceres conclusivos, apesar da entidade ter apresentado a prestação de contas, houveram sucessivas alterações na composição da Comissão de Avaliação e Monitoramento, conforme informado à ouvidoria do TCE/SC por intermédio do Ofício n. 325/2023 (*Doc. 01*), o que prejudicou a análise da referida documentação. Além disso, considerando o número de parcerias ativas no município, bem como a complexidade que geralmente envolve a prestação de contas das parcerias, o município contratou e ofertou capacitação e treinamento destinado aos membros da Comissão de Avaliação e Monitoramento e de outros servidores municipais (*Doc. 02*), o que contribuiu para o atraso na análise das contas.

Diante do exposto, despedimo-nos renovando os tradicionais e elevados votos de estima e cordialidade, aproveitando o ensejo para informar que o inteiro teor dos documentos relacionados à parceria foi alçado no Portal do Município, através do link: <https://novatrento.sc.gov.br/parcerias-subvencao-social/>.

Tiago Dalsasso
Prefeito Municipal

Rol de Documentos Anexos:

Doc. 01 – Ofício n. 325/2023 e Anexos;

Doc. 02 – Documentos Contratação de Treinamento e Certificados.



Prefeitura Municipal
de Nova Trento



Ofício n. 0325/2023/GAB/PMNT

Nova Trento/SC, 3 de outubro de 2023.

Ao Sr. Paulo César Salum, Diretor da Ouvidoria;
Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC.

Assunto: Comunicação n. 1192/2023 da Ouvidoria do TCE/SC.

Ilustríssimo Senhor Paulo César Salum, cumprimentando-lhe cordialmente, valho-me do presente para, em atenção à Comunicação n. 1.192/2023, enviada a este município em 21 de agosto de 2023, apresentar os esclarecimentos abaixo expostos.

A comunicação supracitada solicita a apresentação de esclarecimentos por parte deste município naquilo que se refere à denúncia, formulada junto à Ouvidoria do TCE/SC, onde o denunciante alega que o município – visando esconder supostas irregularidades – teria nomeado, por intermédio da Portaria n. 1.058/2023, apenas servidores comissionados para compor a Comissão de Avaliação e Monitoramento de que trata a Lei 13.019/2014, em contraposição à referida legislação que exige, no mínimo um, servidor efetivo. Além disso, alega que os relatórios técnicos são emitidos pela Comissão de Avaliação e Monitoramento e não pelo gestor da parceria, de modo que esta homologaria o relatório que ela mesmo estaria emitindo. Eis o teor da denúncia que, além de leviana, revela desconhecimento da situação fática acerca das parcerias neste município, bem como da efetiva natureza do vínculo existente entre o município e os seus respectivos servidores públicos.

Muito embora a Portaria n. 1.058/2023 tenha referido que todos os servidores ali constantes são comissionados, o fato é que tal informação não passou de mero equívoco de redação. Isso porque, em que pese a servidora Cristina Cim Cardoso estar ocupando o cargo em comissão de Diretora de Captação de Recursos, o fato é que esta é servidora efetiva do município de Nova Trento/SC (*Doc. 01*). Assim, sabidamente, o exercício de cargo em comissão por servidor efetivo não desnatura o vínculo de efetivo. Logo, há a presença de servidor efetivo na Comissão de Avaliação e Monitoramento, em estrita observância ao Art. 2º, XI, da Lei 13.019/2014.

Além disso, é importante dizer que a Comissão de Avaliação e Monitoramento, constituída sob sua configuração disposta na Portaria n. 1.058/2023, não chegou a realizar qualquer homologação e análise dos relatórios técnicos das parcerias do município. Isso porque, em razão do advento da exoneração de um de seus membros (Sr. Douglas Santos Soares – *Doc. 02*), a Comissão mudou sua configuração novamente em 18/08/2023, por intermédio da Portaria n. 1.120/2023 (*Doc. 03*).



Prefeitura Municipal
de Nova Trento



A Portaria n. 1.120/2023 inseriu a Sra. Sirleia Piuco, servidora efetiva, ocupante da função gratificada de Direção de Ensino, na referida Comissão. Assim, atualmente há dois membros da Comissão de Avaliação e Monitoramento que são servidores efetivos do município. Neste ponto, vale dizer que a servidora Sirleia, além de efetiva é estável, o que sequer é exigido pela Lei 13.019/2014 (**Doc. 04**).

Por fim, conforme se extrai facilmente da aba relacionada às parcerias no Portal da Transparência do município de Nova Trento/SC (<https://novatrento.sc.gov.br/parcerias-subvencao-social/>), é nítido que há a emissão de relatório técnico de monitoramento e avaliação pelo Gestor da parceria, o qual é designado no próprio instrumento (Termo de Colaboração ou Fomento), de modo que o relatório é apenas homologado pela Comissão de Avaliação e Monitoramento, em estrita observância ao Art. 59 da Lei 13.019/2014.

Diante do exposto, a denúncia sequer há de ser recebida no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina. Primeiro porque não reúne os requisitos elencados no artigo 96 do Regimento Interno desta Corte, isto é: i) não é instruída com o nome, qualificação, assinatura e documentos do denunciante e; ii) não está acompanhada de qualquer indício de prova de irregularidade (Art. 96, *caput*, incisos I e II, e §3º, todos do RITCE/SC). Segundo porque, como visto, há a presença de servidor efetivo na Comissão de Avaliação e Monitoramento, bem como a referida Comissão é responsável tão somente pela homologação do Relatório Técnico que é elaborado pelo Gestor da Parceria.

Portanto, requer-se o não recebimento e arquivamento da denúncia!

TIAGO
DALSSASSO:06943394908
6943394908

Assinado de forma
digital por TIAGO
DALSSASSO:06943394908
Dados: 2023.10.05
12:51:06 -03'00'

Tiago Dalsasso
Prefeito Municipal

Rol de Documentos Anexos:

Doc. 01 – Portarias Servidora Cristina Cim Cardoso

Doc. 02 – Portarias Servidor Douglas Santos Soares

Doc. 03 – Portaria n. 1.120 – Nomeação Comissão de Avaliação e Monitoramento

Doc. 04 – Portarias Servidora Sirleia Piuco



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



PORTARIA Nº 576/2018

Nomeação/ Exercício

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 94, XII, da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90, combinado com o artigo 17, da Lei Municipal nº 1.207/1992 (Estatuto do Funcionário Público Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR , através de Concurso Público – Edital nº 002/2015, **CRISTINA CIM CARDOSO**, matrícula nº 7861, no Cargo de Provimento Efetivo de **Assistente Administrativo**, com **40 (quarenta) horas semanais**.


Art. 2º - ATRIBUIR exercício na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, **com efeitos a partir de 03 de setembro de 2018**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 03 de setembro de 2018.

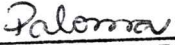

Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC


Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA MUN. DE NOVA TRENTO
PUBLICADO

EM 04 / 09 / 2018



ASSINATURA



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

PORTARIA Nº 16/2021

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de Provimento em Comissão de Diretora de Controle Interno

TIAGO DALSSASSO, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o artigo 94, XII, da Lei Orgânica Municipal, de 04 de abril de 1990, e de conformidade com o art. 17, inciso II, da Lei nº 1.207, de 30/08/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, a Servidora Pública Municipal **CRISTINA CIM CARDOSO**, inscrita no CPF sob nº 031.315.439-22, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Diretora de Capitação de Recursos, com 40(quarenta) horas semanais**, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, do Quadro de Servidores Comissionados deste Órgão Público Municipal, **a partir de 04 de janeiro de 2020.**

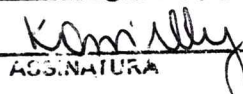
Nova Trento, em 06 de janeiro de 2021.


Tiago Dalsasso
Prefeito Municipal

Registrada a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

PREFEITURA MUN. DE NOVA TRENTO
PUBLICADO

EM 07 / 01 / 2021


ASSINATURA

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - prefeitura@novatrento.sc.gov.br - www.novatrento.sc.gov.br



PORTARIA Nº 989, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a Exoneração de Servidores

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere os incisos VIII e XII do art. 94, XII, da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90, e de acordo com o art. 64, inciso I, da Lei nº 1.207, de 30 de agosto de 1992 (Estatuto do Funcionário Público Municipal),

RESOLVE:

EXONERAR, os servidores públicos municipais efetivos, dos cargos de provimento em comissão, abaixo relacionados, com 40(quarenta) horas semanais, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, Município de Nova Trento, a partir do dia 31 de dezembro de 2020.

Servidor	Matrícula	Cargo de Provimento Efetivo	Cargo de Provimento em Comissão
Isabel Cristina Cipriani Tell	6553	Professor	Secretário Municipal de Educação CC-1
Dalila Facchini	78	Auxiliar Contábil e Financeiro	Diretor de Tributos
Ivana Regina Cadore	81	Assistente Administrativo	Diretor de RH CC-9
Cristina Cim Cardoso	7861	Assistente Administrativo	Diretor de Captação de Recursos
Rafael Visentainer Adami	7050	Técnico Administrativo	Diretor de Contabilidade
Fabiana Marchiori	196	Psicopedagogo	Diretor de Ensino
Lacioni Wolf	6569	Professor	Diretor Escolar
Rosilene Melo Kaipper	7668	Professor	Diretor Escolar
Lizandra Marcola Zucatelli	7255	Professor	Diretor Adjunto Escolar
Rosimar Darós	185	Professor	Diretor Administrativo Educacional
Tamires Leite Merizio	7057	Supervisor Escolar	Supervisor de Ensino Fundamental
Lilian Cristiani Fontanelli	1052	Professor	Supervisor de Educação Infantil

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - prefeitura@novatrento.sc.gov.br - www.novatrento.sc.gov.br




**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



Hindyanara Antunes dos Passos Dalbosco	6985	Professor	Supervisor de Educação Especial
Fernanda Voltolini	7863	Assistente Administrativo	Supervisor Hospitalar
Adilson Luiz Demonti	208	Assistente Administrativo	Chefe do Serviço de Almojarifado CC-12
Teresinha DellAgnolo Battisti	504	Agente de Saúde Pública	Chefe do Serviço de Saúde CC-14
Daiane Fachin	6733	Atendente de Creche	Chefe de Creche CC-20
Sandra Regina DallaBrida Battisti	6810	Atendente de Creche	Chefe de Creche CC-20
Zenaide Valentina Corsi Vanini	7264	Atendente de Creche	Chefe de Creche CC-20
Fabio de Freitas	7163	Assistente Administrativo	Assessor Administrativo
Rafael Diego Mathias	7968	Assistente Administrativo	Assessor Administrativo

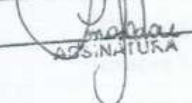
Prefeitura Municipal de Nova Trento, 31 de dezembro de 2020.


Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrada a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

PREFEITURA MUN. DE NOVA TRENTO
PUBLICADO

EM 31/12/2020


ASSINATURA



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



PORTARIA Nº 16/2021

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de Provimento em Comissão de Diretora de Controle Interno

TIAGO DALSSASSO, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o artigo 94, XII, da Lei Orgânica Municipal, de 04 de abril de 1990, e de conformidade com o art. 17, inciso II, da Lei nº 1.207, de 30/08/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, a Servidora Pública Municipal **CRISTINA CIM CARDOSO**, inscrita no CPF sob nº 031.315.439-22, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Diretora de Captação de Recursos, com 40(quarenta) horas semanais**, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, do Quadro de Servidores Comissionados deste Órgão Público Municipal, **a partir de 04 de janeiro de 2020.**

Nova Trento, em 06 de janeiro de 2021.


Tiago Dalsasso
Prefeito Municipal

Registrada a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

**PREFEITURA MUN. DE NOVA TRENTO
PUBLICADO**

EM 07 / 01 / 2021


ASSINATURA



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



PORTARIA Nº 132/2021

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de Provimento em Comissão de Tesoureiro Geral.

TIAGO DALSSASSO, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o artigo 94, XII, da Lei Orgânica Municipal, de 04 de abril de 1990, e de conformidade com o art. 17, inciso II, da Lei nº 1.207, de 30/08/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

NOMEAR, DOUGLAS SANTOS SOARES, inscrito no CPF nº 068.772.219-58, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **Tesoureiro Geral**, com **40 (quarenta) horas semanais**, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, Município de Nova Trento, **a partir do dia 22 de fevereiro de 2021**.


Nova Trento, em 22 de fevereiro de 2021.


Tiago Dalsasso
Prefeito Municipal

Registrada a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

PREFEITURA MUN. DE NOVA TRENTO
PUBLICADO

EM 23 / 02 / 2021


Emmanuelle



Prefeitura Municipal
de Nova Trento

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

PORTARIA Nº 1.086/2023

Dispõe sobre a Exoneração de Servidor

Tiago Dalsasso, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere os incisos VIII e XII do art. 94, da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90, e de acordo com o art. 52, inciso II, da Lei nº 705, de 22 de março de 2023 (Estatuto do Funcionário Público Municipal).

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, o Servidor Público Municipal, **DOUGLAS SANTOS SOARES**, matrícula nº **8519**, do cargo de provimento em comissão de **Diretor Financeiro**, com **40 (quarenta) horas semanais**, em exercício na Secretaria Municipal de Finanças, do Quadro de Pessoal Comissionado da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, **a partir do dia 11 de agosto de 2023**.

Nova Trento, 11 de agosto de 2023.

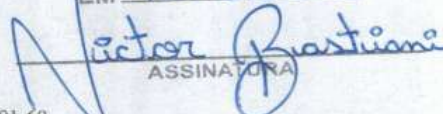

Tiago Dalsasso
Prefeito Municipal

Registrado, a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

PREFEITURA MUN. DE NOVA TRENTO

PUBLICADO

EM 45/08/23


ASSINATURA



Prefeitura Municipal
de Nova Trento



PORTARIA Nº 1120, de 18 de agosto de 2023.

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PARCERIAS CELEBRADAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSC DE QUE TRATA A LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E DECRETO MUNICIPAL Nº 062/2019.

Tiago Dalsasso, Prefeito Municipal de Nova Trento, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 94, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no artigo 14º, §1º do Decreto nº 062/2019 e de conformidade com o estabelecido no artigo 2º, inciso XI, 35 inciso V, letra “h”, 59 e 66 parágrafo único, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014:

RESOLVE,

Art. 1º Ficam nomeados os servidores municipais abaixo indicados como membros permanentes da **Comissão de Monitoramento e Avaliação** das parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil – OSC, dedicadas à prestação de serviços vinculados à educação, cultura, assistência social ou saúde, sob a forma de parceria, em regime de mútua cooperação para consecução de finalidade de interesse público e recíproco, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014:

I – Cristina Cim Cardoso, servidora comissionado, ocupante do cargo de Diretor de captação de recursos, matrícula nº 7861, Presidente da Comissão;

II – Ieda Elca Fachini, servidora comissionado, ocupante do cargo de Diretor de frotas, matrícula nº 9355, membro da comissão.

III – Sirleia Piuco, servidora, ocupante do cargo de professora, matrícula nº 6568, membro da comissão.

Art. 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação tem como atribuições monitorar e avaliar as parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil, receber, analisar e homologar o parecer ou relatório do órgão técnico de monitoramento emitido pela Administração Pública através da Secretaria Municipal correspondente. (Art. 2º, XI, 59 e 66, parágrafo único, II).

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

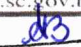
Nova Trento/SC, em 18 de agosto de 2023.


Tiago Dalsasso
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3215 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto.sc.gov.br

EM 21/08/2023
www.novatreto.sc.gov.br


Aline Boso Hoffmann





Prefeitura Municipal
de Nova Trento



PORTARIA Nº 1120, de 18 de agosto de 2023.

Retificada

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PARCERIAS CELEBRADAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSC DE QUE TRATA A LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E DECRETO MUNICIPAL Nº 062/2019.

Tiago Dalsasso, Prefeito Municipal de Nova Trento, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 94, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no artigo 14º, §1º do Decreto nº 062/2019 e de conformidade com o estabelecido no artigo 2º, inciso XI, 35 inciso V, letra “h”, 59 e 66 parágrafo único, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014:

RESOLVE,

Art. 1º Ficam nomeados os servidores municipais abaixo indicados como membros permanentes da **Comissão de Monitoramento e Avaliação** das parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil – OSC, dedicadas à prestação de serviços vinculados à educação, cultura, assistência social ou saúde, sob a forma de parceria, em regime de mútua cooperação para consecução de finalidade de interesse público e recíproco, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014:

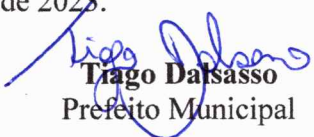
I – Cristina Cim Cardoso, servidora efetiva, ocupante do cargo em comissão de Diretor de captação de recursos, matrícula nº 7861, Presidente da Comissão;

II – Ieda Elca Facchini, servidora comissionado, ocupante do cargo de Diretor de frotas, matrícula nº 9355, membro da comissão.

III – Sirleia Piuco, servidora efetiva, ocupante do cargo de professora, matrícula nº 6568, membro da comissão.

Art. 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação tem como atribuições monitorar e avaliar as parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil, receber, analisar e homologar o parecer ou relatório do órgão técnico de monitoramento emitido pela Administração Pública através da Secretaria Municipal correspondente. (Art. 2º, XI, 59 e 66, parágrafo único, II).

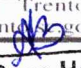
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Nova Trento/SC, em 22 de agosto de 2023.


Tiago Dalsasso
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

CNPJ 82.925.025/0001-60
Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3215 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatrengo.gov.br

EM 22 / 08 / 2023
www.novatrengo.gov.br


Aline Boso Hoffmann



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ nº 82.925.025/0001-60
Rua Santo Inácio, Praça del Comune, nº 126 – Centro
CEP 88270-000
Fone: (48) 3267-3200



PORTARIA Nº 178/ 2015


Nomeia

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 94, XII, da Lei Orgânica Municipal, de 04 de abril de 1990,

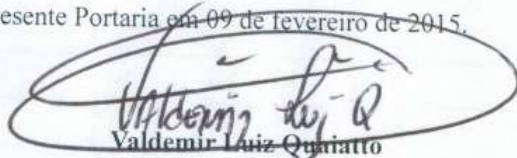
RESOLVE:

NOMEAR e LOTAR, através do Concurso Público nº 001/2014, de 03 de novembro de 2014, de acordo com os arts. 11, 15 e 66 da Lei Municipal nº 1.668/99, de 22 de dezembro de 1999, do Quadro de Servidores do Magistério Municipal (Grupo 1), **SIRLEIA PIUCO MERIZIO**, matrícula nº 6568, para exercer o cargo de **Professor Nível III (Ensino Fundamental – Matemática), Referência A, com 40 (quarenta) horas semanais**, sendo 20 (vinte) horas semanais na Escola de Ensino Fundamental Aguti – Aguti e 20 (vinte) horas semanais na Escola de Ensino Fundamental João Bayer Sobrinho - Claraíba, Município de Nova Trento, **a partir de 09 de fevereiro de 2015.**

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 09 de fevereiro de 2015.


Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria em 09 de fevereiro de 2015.


Valdemir Luiz Quiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA MUN. DE NOVA TRENTO

PUBLICADO

EM 09 / 02 / 15


ASSINATURA



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



PORTARIA Nº 115/2018

Aquisição de Estabilidade

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 94, item VIII da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90 e de conformidade com o artigo 34 da Lei nº 1.668 de 22/12/99 (Estatuto do Magistério Público do Município de Nova Trento).

RESOLVE:

Art. 1º - Fica reconhecida a aquisição da estabilidade, na forma do Processo de **Avaliação executado**, ao (a) servidor (a) em Estágio Probatório **SIRLÉIA PIUCO MERIZIO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, Nível III, Referência "C", matrícula 6568, a partir de 10 de Fevereiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 22 de Fevereiro de 2018.


Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC


Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUN. DE NOVA TRENTO
PUBLICADO

EM 01 / 03 / 2018


ASSINATURA



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



PORTARIA Nº 84/2021

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Ensino.

TIAGO DALSSASSO, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o artigo 94, XII, da Lei Orgânica Municipal, de 04 de abril de 1990, e de conformidade com o art. 17, inciso II, da Lei nº 1.207, de 30/08/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

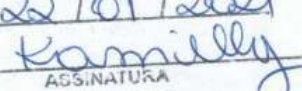
NOMEAR, SIRLÉIA PIUCO, inscrito no CPF nº 007.228.839-60, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **Diretor de Ensino, com 40 (quarenta) horas semanais**, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Servidores Comissionados desta Prefeitura, Município de Nova Trento, **a partir de 21 de Janeiro de 2021.**

Nova Trento, em 21 de janeiro de 2021.


Tiago Dalsasso
Prefeito Municipal

Registrada a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

PREFEITURA MUN. DE NOVA TRENTO
PUBLICADO

EM 22/01/2021

ASSINATURA



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

PORTARIA Nº 618/2023

Dispõe sobre a Exoneração de Servidor

Tiago Dalsasso, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere os incisos VIII e XII do art. 94, XII, da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90, e de acordo com o art. 64, inciso I, da Lei nº 1.207, de 30 de agosto de 1992 (Estatuto do Funcionário Público Municipal).

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a Servidora Pública Municipal, **SIRLÉIA PIUCO**, matrícula nº **6568**, do cargo de provimento em comissão de **Diretor de Ensino, com 40 (quarenta) horas semanais**, em exercício na **Secretaria Municipal de Educação**, do Quadro de Pessoal Comissionado da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, **a partir do dia 17 de março de 2023**.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na presente data, com efeito retroativo a 17/03/2023.

Nova Trento, 17 de abril de 2023.


Tiago Dalsasso
Prefeito Municipal

Registrada a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

PREFEITURA MUN. DE NOVA TRENTO
PUBLICADO
EM 19/04/23

ASSINATURA

CNPJ 82.925.025/0001-60
Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - prefeitura@novatrento.sc.gov.br - www.novatrento.sc.gov.br



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

PORTARIA Nº 619/2023

Designa servidor para função gratificada e dá outras providências.

TIAGO DALSSASSO, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o artigo 94, XII, da Lei Orgânica Municipal, de 04 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a servidora **SIRLÉIA PIUCO**, inscrita no CPF sob nº 007.228.839-60, titular do cargo de provimento efetivo de **Professor Nível IV, Referência 'E'**, pertencente ao quadro do Magistério Público Municipal, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, para o exercício da Função Gratificada de **DIREÇÃO DE ENSINO**, a partir de **17 de Março de 2023**.

Art. 2º - A remuneração será a do cargo de carreira do servidor indicado, acrescida da gratificação prevista no Anexo III, alínea V, da **Lei Complementar Municipal n. 704/2023**.

Art. 3º - Cessada a designação, o servidor retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipótese alguma.

Art. 4º - Essa portaria entra em vigor na presente data, com efeito retroativo a 17/03/2023.

Nova Trento, em 17 de abril de 2023.


Tiago Dalsasso
Prefeito Municipal

Registrada a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

PREFEITURA MUN. DE NOVA TRENTO

PUBLICADO

EM 19/04/23


ASSINATURA

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - prefeitura@novatrento.sc.gov.br - www.novatrento.sc.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE SANTA CATARINA

C.N.P.J.: 82.925.025/0001-60
Município: NOVA TRENTO

Data do Empenho: 13/09/2023
Nº do Empenho: 3347/2023
ORDINARIO

Órgão:	03.000	SECRETARIA DE FINANÇAS
Unidade:	03.001	SECRETARIA DE FINANÇAS
Funcional:	4.122.2	MORDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
Projeto/Atividade:	2006	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.48.00.00.00	SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
Recurso:	1.501.7000.101	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

Valor Dotação:	1.544.000,00	Empenhos anteriores:	1.797.911,78
Valor Dotação Atualizada:	1.814.000,00	Valor do empenho:	1.368,00
Total (A):	1.814.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.799.279,78
		Total (A - B):	14.720,22

Credor: MORESCO
CPF/CNPJ: 41.364.836/0001-52 Inscr.Est./Ident.Prof.:
Endereço: Cidade: UF:
Banco: - Conta: -
Agência: - - Tipo da Conta:

Especificação:

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CAPACITAÇÃO/TREINAMENTO REFERENTE A APLICAÇÃO DA LEI 13.019/2014 PARA AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, PARA O APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES ENVOLVIDOS, MEMBROS DAS COMISSÕES, GESTORES E EQUIPE TÉCNICA. A CAPACITAÇÃO SERÁ MUITO PROVEITOSA, POIS, PODERÃO DIRIMIR AS DÚVIDAS APROVEITANDO O EVENTO. ATENDENDO DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE NOVA TRENTO.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 1.368,00

Fundamento legal:	Número Processo:	Data:
Modal. Iltação:	Número Licitação:	Data:
Contrato:		Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 13/09/2023
Responsável

ENCARREGADO
DO SERVIÇO

ADÉRICO EDÍLIO DALRI
Contador CRC/SC 015.336/0-3

DANIEL RONGALIO
SECRETARIA DE FINANÇAS



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça del Comune 126, Centro - Nova Trento/SC
CNPJ: 82.925.025/0001-60
CEP: 88270-000 Telefone: (48) 3267-3205
Email: protocolo@novatrento.sc.gov.br

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 1845/2023

Processo Administrativo: **Compra Direta**
Contrato: **Sem termo**
Sequencial do Contrato: **12015**
Aditivo: **N/A**
Data da Contratação: **13/09/2023**
Data da Solicitação: **13/09/2023**
Data da Homologação:

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

Compra Direta
164/2023

Fornecedor: MORESCO
CPF/CNPJ: 41.364.836/0001-52
Endereço:

Telefone:
Celular:
E-mail:

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 03.001.00003 - SECRETARIA MUNIC.ADMIN.E FINANÇAS

Prazo de Entrega:

Local de Entrega:

Objeto:

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CAPACITAÇÃO/TREINAMENTO REFERENTE A APLICAÇÃO DA LEI 13.019/2014 PARA AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, PARA O APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES ENVOLVIDOS, MEMBROS DAS COMISSÕES, GESTORES E EQUIPE TÉCNICA. A CAPACITAÇÃO SERÁ MUITO PROVEITOSA, POIS, PODERÃO DIRIMIR AS DÚVIDAS APEOVEITANDO O EVENTO. ATENDENDO DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE NOVA TRENTO.

Observação

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CAPACITAÇÃO/TREINAMENTO REFERENTE A APLICAÇÃO DA LEI 13.019/2014 PARA AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, PARA O APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES ENVOLVIDOS, MEMBROS DAS COMISSÕES, GESTORES E EQUIPE TÉCNICA. A CAPACITAÇÃO SERÁ MUITO PROVEITOSA, POIS, PODERÃO DIRIMIR AS DÚVIDAS APEOVEITANDO O EVENTO. ATENDENDO DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE NOVA TRENTO.

Empenho	Recurso	Dotação	Complemento	Valor
3347/2023	Outros Recursos não Vinculados 1.501.7000.101	Manutenção da Secretaria de Administração e 15 - 03.001.4.122.2.2006.3.3.90.00	3.3.90.39.48.00.00.00	1.368,00

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	6,000	HRS	HORA TÉCNICA PARA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO		228,0000	1.368,00
					Valor Total:	1.368,00

Nova Trento, 13 de Setembro de 2023

ELIANE TOMAZ



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da
NFS-e
25

Data e Hora de Emissão	02/10/2023 13:31	Competência	10/2023	Código de Verificação	8355738794204136483620241002102023158110
Número do RPS / Lote		Nº da NFS-e Substituída		Local da Prestação	Tijucas

Dados do Prestador de Serviço

Razão Social/Nome	MORESCO MAIA CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA				
Nome Fantasia	MORESCO MAIA CONSULTORIA E TREINAMENTO				
CPF/CNPJ	41.364.836/0001-52	Inscrição Municipal	9811	Município	Tijucas
Endereço	Canela, 154, Universitário				
Cep	88.200-000	Telefone	(48) 9915-3514	Email	natassa.maia@gmail.com
Complemento	CASA 04	http			

Dados do Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO				
Nome Fantasia					
CPF/CNPJ	82.925.025/0001-60	Inscrição Municipal		Município	Nova Trento
Endereço	SANTO INACIO, S/N, CENTRO				
Cep	88.270-000	Telefone	4832673200; (48) 3267-3200	Email	email@naoinformado.com
Complemento		http			

Descrição dos Serviços

Descrição	Valor Unitário	Qty	Valor do Serviço	Base de Cálculo (%)	ISS
Prestação de Contas das Organizações da Sociedade Civil - MROSC: Lei nº 13.019/2014	1.368,00	1	1.368,00	1.368,00 x 2,01	27,50

Código do Serviço

802 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Tributos Federais

PIS/PASEP:	R\$ 0,00	COFINS:	R\$ 0,00	INSS:	R\$ 0,00	IR:	R\$ 0,00	CSLL:	R\$ 0,00	Outras retenções:	R\$ 0,00
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços			Outras Retenções				Cálculo do ISSQN devido no Município				
Valor dos Serviços R\$		1.368,00	Natureza Operacional		Valor dos Serviços R\$			1.368,00			
(-) Desconto Condicionado		0,00	TI		(-) Dedução Permitida em Lei			0,00			
(-) Retenções Federais		0,00	Regime Especial de Tributação		(-) Desconto Condicionado			0,00			
Outras Retenções		0,00	Opante do Simples Nacional								
(-) ISS Retido / Substituído		0,00	SIM		ISS			27,50			
(=) Valor Líquido R\$		1.368,00	Incentivo a Cultura								

Outras Informações

Natureza da Operação: Tributada Integralmente
 Situação Tributária do ISSQN: Normal
 Local da Prestação do Serviço: Tijucas



Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei Complementar nº 14/2012 e Decreto nº 853/2013.

Situação desta NFS-e: Normal

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 20,98 (1,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 7,21 (4,62%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT

Verificar autenticidade

Observações:



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



C.I. N° 046/CAP/PMNT/2023

Nova Trento, 11 de setembro de 2023.

Ilmo. Senhor:
Daniel Rongallo
Secretário de Finanças

Assunto: Solicitação de Capacitação

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste solicitar capacitação/treinamento referente a aplicação da Lei 13.019/2014 para as Organizações da Sociedade Civil.

A recém nomeada Comissão de Avaliação e Monitoramento bem como demais representantes das Secretarias Municipais que firmam as parcerias, possuem bastante dúvidas em relação ao papel a desempenhar de cada um.

Portanto a Capacitação direcionada a todos os agentes participantes será muito proveitosa, com o enfoque poderemos dirimir as dúvidas aproveitando o evento exclusivo para os servidores envolvidos.

O custo (conforme anexo) mais vantajoso diante dos orçamentos recebidos é de R\$ 1.368,00 (um mil, trezentos e sessenta e oito reais), para 6 horas de treinamento e esperamos contar com a sensibilidade desta Secretaria para a autorização ora solicitada.

Desde já agradecemos e colocamo-nos à disposição para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Cristina Cim Cardoso
Presidente da Comissão de Monitoramento e Avaliação
das Parcerias Celebradas com OSC
Portaria 1.120 de 18/08/2023

DEFERIDO

18/09/23

RA

DT: 15-1.501

DED: 39.48

E. 3347

Nº 082/2023

De:
Cátia Burigo
Diretora de Controle Interno

Data:
11/09/2023

Para:
Daniel Rongalio
Secretário Municipal de Finanças

Assunto: Capacitação – Lei Federal nº 13.019/2014

Senhor Secretário,

No exercício das atribuições inerentes à função de Diretora de Controle Interno, informo que o Município vem recebendo constantes questionamentos do TCE sobre as parcerias firmadas entre as OCS e o Município de Nova Trento.

O TCE recentemente questionou e apontou diversas inconsistências na documentação apresentada nas prestações de contas, sobre o conteúdo dos pareceres da Comissão de Seleção e da Comissão de Monitoramento e Avaliação e o papel do Gestor das parcerias.

Foram constatadas algumas falhas/equívocos tanto na interpretação da Lei Federal nº 13.019/2014, como na confecção dos pareceres, bem como na observação do papel a ser desenvolvido por cada comissão e até mesmo do Gestor, dentro do processo de liberação de recursos.

Em função dos diversos apontamentos realizados pelo TCE em vários contratos de repasse realizados pelo Município, esta Controladoria acredita ser necessário a realização de uma capacitação para os membros das comissões, gestores e equipe técnica.

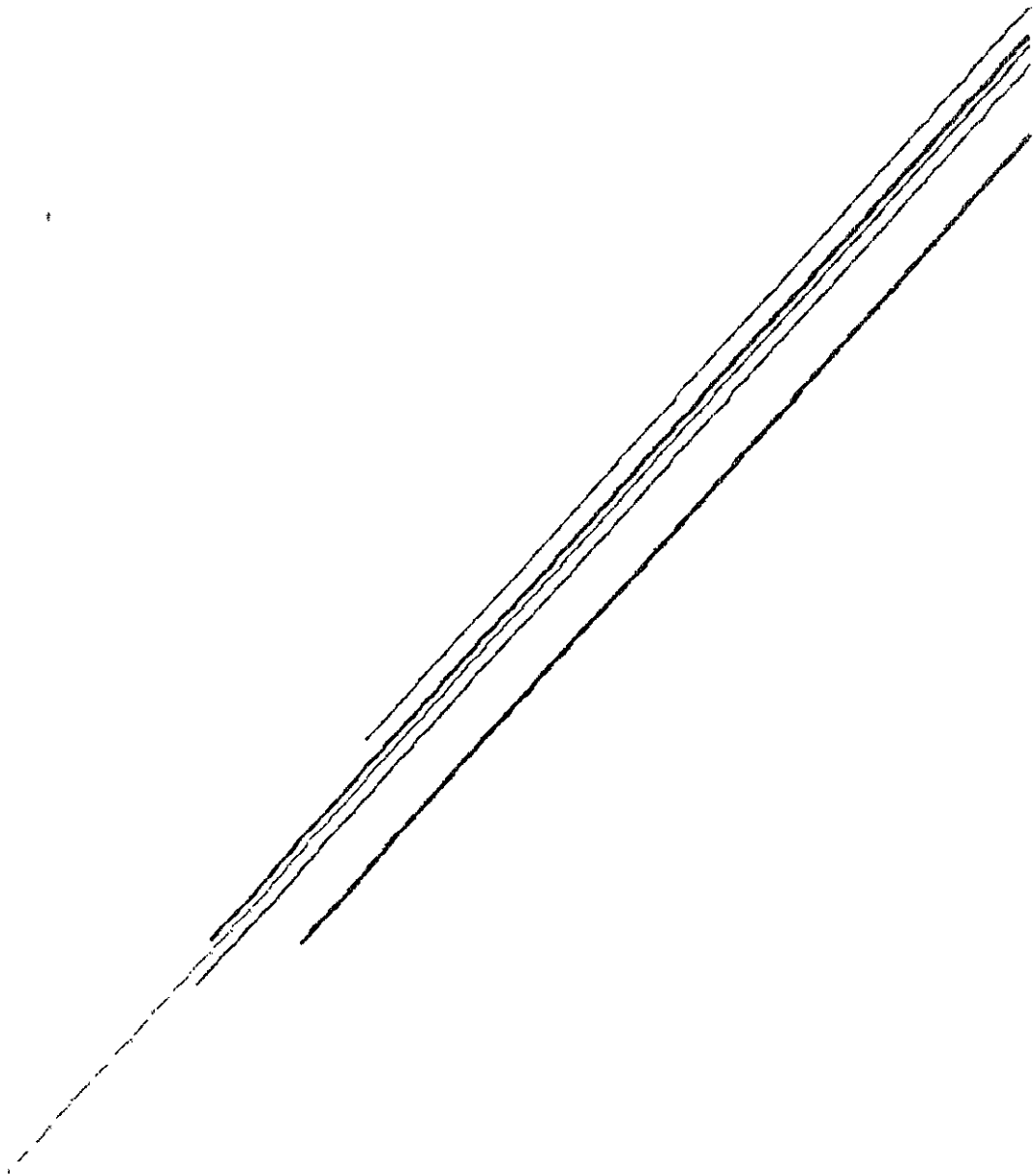
Esta Controladoria sugere que seja providenciado o mais breve possível uma capacitação para esses grupos de trabalho.

Atenciosamente,


Cátia Burigo
Diretora de Controle Interno

PROPOSTA PARA TREINAMENTO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO

Prestação de Contas das Organizações da Sociedade Civil



Moresco Maia
Captação de Recursos e Gestão de Projetos



MORESCO MAIA

CAPTACÃO DE RECURSOS E
GESTÃO DE PROJETOS

PROPOSTA COMERCIAL DE TREINAMENTO

DADOS DA EMPRESA RESPONSÁVEL

Nome: Moresco Maia Consultoria e Treinamento

CNPJ: 41.364.836/0001-52

Endereço: Rua Canela 154-04, Tijucas/SC. CEP: 88200-000.

Telefone: 48 99915-3514 | **E-mail:** projetos@morescomaia.com

Dados bancários: Banco do Brasil - Agência: 2723-5

Conta: 33976-8 – PIX: 41.364.836/0001-52

TÉCNICA RESPONSÁVEL:

Natassha Moresco Maia: Graduada em Ciências Sociais - UNIVALI/SC. Executiva em Gerenciamento de Projetos – FGV. Proprietária da Moresco Maia Consultoria e Treinamento atuando na captação de recursos e gestão de projetos da Administração Pública Municipal e Organizações da Sociedade Civil. Membro da Associação Brasileira de Captadores de Recursos – ABCR. Foi Assessora técnica no Escritório de projetos da Federação Catarinense de Municípios de 2014 a 2021, atuando com Transferências Voluntárias de Recursos, coordenando os Colegiados de Gestores Municipais de Convênios e de Engenharia e Arquitetura; coordenando e representando municípios catarinenses na Rede Mais Brasil – Elo Municípios do Ministério da Economia. Multiplicadora certificada pelo Ministério da Economia para realizar treinamentos da Plataforma Mais Brasil e do Modelo de Governança e Gestão. Na Logos Gestão e Projetos atuou como assistente de projetos de 2012 a 2013, desenvolvendo atividades à municípios catarinenses na área de captação de recursos e ao gerenciamento de projetos.



MORESCO MAIA

CAPTÇÃO DE RECURSOS E
GESTÃO DE PROJETOS

ESCOPO

Realização de treinamento presencial interativo, combinando noções de teoria e prática, abordando as normas legais, processos da captação de recursos, gestão de projetos e prestação de contas voltado para Organizações da Sociedade Civil.

OBJETIVO

Qualificação e aperfeiçoamento de atividades, regras e processos que compõem a fase da prestação de contas do processo da captação de recursos e gestão de projetos das Organizações da Sociedade Civil junto ao município.

PÚBLICO ALVO

Técnicos municipais, analistas de prestação de contas e demais técnicos envolvidos com o tema e com o processo de transferência e análise da prestação de contas dos projetos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil.

CARGA HORÁRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O treinamento será realizado de forma presencial em edição única, com total de **06 horas**.

SERVIÇOS E PRODUTOS

1. Realização de treinamento presencial com *duração de 06 horas*, para até *35 participantes*.
2. Material utilizado na apresentação, a ser entregue em formato digital na data do treinamento;



MORESCO MAIA

CAPTAÇÃO DE RECURSOS E
GESTÃO DE PROJETOS

VALORES

O valor para prestação de serviços corresponde ao valor de R\$ 1.368,00 (Um mil e trezentos e sessenta e oito reais), que deverá ser pago em parcela única após a apresentação da Nota Fiscal e relatório da prestação de serviços pela contratada.

DATA PARA REALIZAÇÃO DO TREINAMENTO

Datas sugeridas:

21 de setembro de 2023;
29 de setembro de 2023;
11 de outubro de 2023; ou
19 de outubro de 2023.

DA VALIDADE

Esta proposta permanecerá válida pelo período de 30 dias, a contar da data da apresentação da mesma.

Tijucas, 13 de setembro de 2023.

Natassha Moresco Maia

Moresco Maia Consultoria e Treinamento

**NATASSHA
MORESCO
MAIA:
0579797392**

8

Assinado digitalmente por
NATASSHA MORESCO MAIA:
05797973928
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
FODE-SC V5, OU=8289597000167,
OU=Presencial, OU=Certificado PF
A1, CN=NATASSHA MORESCO
MAIA:05797973928
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2023.09.13 09:59:12-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1



MORESCO MAIA

CAPTAÇÃO DE RECURSOS E
GESTÃO DE PROJETOS

ANEXO I

Programação: Prestação de Contas de OSC para municípios

Prestação de Contas das Organizações da Sociedade Civil
MROSC - 13.019/2014
<ol style="list-style-type: none">1. Contexto geral da Lei;2. Fluxo operacional do processo;3. Atribuição e atuação dos técnicos municipais no processo;<ul style="list-style-type: none">• Comissão de seleção, Comissão de monitoramento e avaliação;4. Editais de chamamento;5. Projeto e Plano de trabalho;6. Execução, monitoramento e avaliação;7. Prestação de contas:<ul style="list-style-type: none">• Relatório de prestação de contas;• Cumprimento de metas;• Relatório fotográfico; e• Transparência.

Rua: Canela 154 -04, Universitário - Tijucas/SC | CEP: 88200-000
E-mail: natasha.maia@gmail.com | morescomai.com



EGEM

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Desenvolvendo Competências

PROPOSTA DE TREINAMENTO EM CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE PROJETOS NO ÂMBITO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, PARA O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC

APRESENTAÇÃO

A ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL – EGEM - é uma entidade de ensino e de prestação de serviços, formada pelas Associações de Municípios de SC. A EGEM é um importante instrumento de assessoria técnica, atualização, qualificação e capacitação para os profissionais que atuam nos Consórcios Públicos, Associações de Municípios e Municípios.

ESCOPO

Realização de treinamento presencial ou virtual interativo, combinando noções de teoria e prática, normas legais, processos da captação de recursos e gestão de projetos no âmbito das Organizações da Sociedade Civil.

OBJETIVO

Qualificação e aperfeiçoamento de atividades e regras que compõem a fase da prestação de contas do processo que compõe a captação de recursos e gestão de projetos das Organizações da Sociedade Civil.

PÚBLICO ALVO

Técnicos que atuam nas entidades do terceiro setor, técnicos municipais, analistas de prestação de contas e demais técnicos envolvidos com o tema.

CARGA HORÁRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O treinamento será realizado de forma presencial em um único dia, com total de 06 horas.

ENDEREÇO

Rua General Liberato Bittencourt, 1885
Sala 1301, Centro Executivo Imperatriz
Bairro Canto | 88070-800 | Florianópolis - SC | Brasil



EGEM

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Desenvolvendo Competências

PROGRAMA

Prestações de Contas de OSC para Municípios - MROSC – 13.019/2014

- Contexto geral da Lei;
- Projeto e Plano de trabalho;
- Execução, monitoramento e avaliação;
- Prestação de contas:
 - Relatório de prestação de contas;
 - Cumprimento de metas;
 - Relatório fotográfico; e
 - Transparência. Transferência de recursos da União

CRONOGRAMA

A ser definido junto a CONTRATANTE.

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

- ✓ Sistema para Inscrições dos alunos.
- ✓ Material digital de apoio em PDF.
- ✓ Certificação aos inscritos com, pelo menos, 75% de frequência

ORÇAMENTO

Para a realização de uma turma do curso acima descrito, com até 35 (trinta e cinco) alunos, será cobrado honorários de Assessoria técnica de formação no valor total de R\$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais).

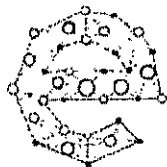
**Nos valores acima já se encontram incluídos todos os custos para a perfeita execução do contrato, tais como:*

- ✓ *mão-de-obra (pagamento ao docente);*
- ✓ *deslocamento, hospedagem e alimentação do docente;*
- ✓ *despesas administrativas, da EGEM;*
- ✓ *incidências fiscais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias.*

Compete à CONTRATANTE

- ✓ Inscrever os alunos na plataforma da EGEM;

Rua General Liberato Bittencourt, 1885
Sala 1301, Centro Executivo Imperatriz
Bairro Canto | 88070-800 | Florianópolis - SC | Brasil



EGEM

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Desenvolvendo Competências

- ✓ Fornecer local adequado para a capacitação;
- ✓ Fornecer coffee break para os participantes;
- ✓ Pagar o valor acima à EGEM nas condições pactuadas.

Dados da EGEM para empenho

Razão Social: Escola de Gestão Pública Municipal - EGEM

Endereço: Rua General Liberato Bittencourt, 1885 – Canto - CEP: 88070-800-Florianópolis/SC

CNPJ: 08.940.383/0001-90

Inscrição Municipal: 440.275-8

Inscrição Estadual: Isento

Validade da Proposta

Esta proposta possui validade de 30 dias.

Informações

Para mais informações: (048)99683-0917 ou cursos@egem.org.br

Realização

Escola de Gestão Pública Municipal

Florianópolis, 13 de setembro de 2023


DIONEI WALTER DA SILVA
Diretor Geral
EGEM

08.940.383/0001-90

Escola de Gestão Pública Municipal
EGEM

Rua Gen. Liberato Bittencourt, 1885 Sala 1301

Canto - CEP 88070-800

FLORIANÓPOLIS - SC

Rua General Liberato Bittencourt, 1885
Sala 1301, Centro Executivo Imperatriz
Bairro Canto | 88070-800 | Florianópolis - SC | Brasil

Curso Capacitação



De <convenios@novatrento.sc.gov.br>

Para <administracao@dallitor.com.br>

Data 18-09-2023 07:32

Bom dia.

O Município de Nova Trento está precisando de Curso de Capacitação referente a Lei 13.019/2014. Conseguem fazer esse tipo de Capacitação *in loco*? Se for possível gostaríamos de fazer um orçamento que o Curso contemple ao menos:

ESCOPO

Realização de treinamento presencial interativo, combinando noções de teoria e prática, abordando as normas legais, processos da captação de recursos, gestão de projetos e prestação de contas voltado para Organizações da Sociedade Civil.

OBJETIVO

Qualificação e aperfeiçoamento de atividades, regras e processos que compõem a fase da prestação de contas do processo da captação de recursos e gestão de projetos das Organizações da Sociedade Civil junto ao município.

PÚBLICO ALVO

Técnicos municipais, analistas de prestação de contas e demais técnicos envolvidos com o tema e com o processo de transferência e análise da prestação de contas dos projetos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil.

CARGA HORÁRIA

6 HORAS

* Se puderem nos enviar, agradecemos.

--

Cristina Cim Cardoso

Diretora de Captação de Recursos e Gestora de Convênios

Fone: (48) 3267-3231

Prefeitura Municipal de Nova Trento/SC

www.novatrento.sc.gov.br

Curso Capacitação



De <convenios@novatrento.sc.gov.br>

Para <comercial@cairoinstituto.org>

Data 14-09-2023 13:25

Boa tarde.

O Município de Nova Trento está precisando de Curso de Capacitação referente a Lei 13.019/2014. Conseguem fazer esse tipo de Capacitação *in loco*? Se for possível gostaríamos de fazer um orçamento que o Curso contemple ao menos:

ESCOPO

Realização de treinamento presencial Interativo, combinando noções de teoria e prática, abordando as normas legais, processos da captação de recursos, gestão de projetos e prestação de contas voltado para Organizações da Sociedade Civil.

OBJETIVO

Qualificação e aperfeiçoamento de atividades, regras e processos que compõem a fase da prestação de contas do processo da captação de recursos e gestão de projetos das Organizações da Sociedade Civil junto ao município.

PÚBLICO ALVO

Técnicos municipais, analistas de prestação de contas e demais técnicos envolvidos com o tema e com o processo de transferência e análise da prestação de contas dos projetos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil.

CARGA HORÁRIA

6 HORAS

* Se puderem nos enviar, agradecemos.

--

Cristina Cim Cardoso
Diretora de Captação de Recursos e Gestora de Convênios
Fone: (48) 3267-3231
Prefeitura Municipal de Nova Trento/SC
www.novatrento.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **MORESCO MAIA CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA**
CNPJ/CPF: **41.364.836/0001-52**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **230140258782770**
Data de emissão: **13/09/2023 10:53:51**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **11/03/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 13/09/2023 10:53:50

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.364.836/0001-52
Razão Social: MORESCO MAIA CONSULTORIA E TREINAMENTO
Endereço: RUA CANELA 154 CASA 04 / UNIVERSITARIO / TIJUCAS / SC / 88200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/08/2023 a 26/09/2023

Certificação Número: 2023082806381767634900

Informação obtida em 13/09/2023 10:55:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE TIJUCAS
ESTADO SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 17663/2023

Contribuinte

Nome/Razão: 1326317 - MORESCO MAIA CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA
CNPJ/CPF: 41.364.836/0001-52
Endereço: Rua Canela, 154
Complemento: CASA 04
Bairro: Universitário
Cidade: Tijucas - SC

Finalidade

Certidão de Débito - Contribuinte

Observações

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
13/09/2023	60 dias

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado **C E R T I F I C O** que, em nome de **MORESCO MAIA CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Tijucas - SC, 13 de setembro de 2023



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MORESCO MAIA CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA
CNPJ: 41.364.836/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:13:01 do dia 15/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/03/2024.

Código de controle da certidão: **1E65.74AC.A9AA.AEF4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MORESCO MAIA CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 41.364.836/0001-52
Certidão n°: 48251826/2023
Expedição: 13/09/2023, às 11:00:42
Validade: 11/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MORESCO MAIA CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 41.364.836/0001-52, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.364.836/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/03/2021
NOME EMPRESARIAL MORESCO MAIA CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MORESCO MAIA CONSULTORIA E TREINAMENTO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CANELA	NÚMERO 154	COMPLEMENTO CASA 04
CEP 88.200-000	BAIRRO/DISTRITO UNIVERSITARIO	MUNICÍPIO TIJUCAS
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO NATASSHA.MAIA@GMAIL.COM		TELEFONE (48) 9915-3514
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/03/2021
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Approved pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/09/2023 às 09:38:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



http://assinador-pscs.com.br/assinador/web/autenticacao?chave1=_T3qHyL-T55PwCENVLDtR9f6chave2=Ug8cwmsph_-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0579797928-NATASSHA MORESCO MAIA

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA

“MORESCO MAIA CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA”

NATASSHA MORESCO MAIA, brasileira, solteira, nascida em 25/11/1988, socióloga, inscrita no CPF sob nº 057.979.739-28, portadora da carteira de identidade nº 4359372, expedida pela SESP/SC, residente e domiciliada na Rua Canela, nº 154, casa 04, Bairro Universitário, Tijucas/SC, CEP 88200-000

Ajusta e convencionam a constituição de uma sociedade limitada, nos termos do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial de **MORESCO MAIA CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade terá sua sede na Rua Canela, nº 154, casa 04, Bairro Universitário, Tijucas/SC, CEP 88200-000, podendo quando convier aos interesses sociais, abrir filiais, agências ou escritórios.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade terá por objeto social: *serviços de: consultoria em gestão empresarial; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.*

Parágrafo Único: Para atividades que exigem ou reclamam profissional técnico ou pessoal habilitado, esses serão contratados e mantidos no quadro de trabalho da sociedade.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - O capital social será de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, dividido em 3.000 (três mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente nacional, pela sócia **NATASSHA MORESCO MAIA**, distribuídas da seguinte forma:

SÓCIA	QUOTAS	%	VALOR
NATASSHA MORESCO MAIA	3.000	100	R\$ 3.000,00
TOTAL	3.000	100	R\$ 3.000,00

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade caberá a sócia **NATASSHA MORESCO MAIA**, com poderes e atribuições de administradora, representando a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizada ao uso do nome empresarial, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao objeto.

Req: 81100000512905

1

1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/03/2021

Arquivamento 20219361126 Protocolo 219361126 de 26/03/2021 NIRE 42206515892

Nome da empresa MORESCO MAIA CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 284095021318920

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

26/03/2021



Parágrafo Primeiro: Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado pela sócia.

Parágrafo Segundo: No exercício da administração, a administradora poderá retirar valor mensal, a título de pró-labore, respeitando as normais fiscais vigentes e os seus limites.

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, quando será procedido a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a sócia, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação da sócia, a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano, a partir do resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: Por deliberação da sócia, os lucros poderão ser distribuídos, destinados a aumento de capital ou a reservas de lucros específicos ou poderão permanecer em conta dos lucros acumulados.

CLÁUSULA NONA - Falecendo ou interdita a sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para este fim.

Parágrafo Primeiro: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia.

Parágrafo Segundo: Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbe ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade mantém os registros fiscais e contábeis necessários e de acordo com a lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A administradora assina o presente contrato e declara sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Req: 8110000512905

2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/03/2021

Arquivamento 20219361126 Protocolo 219361126 de 26/03/2021 NIRE 42206515892

Nome da empresa MORESCO MAIA CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 284095021318920

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

26/03/2021

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Elege o foro da comarca de Tijucas/SC, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

E por estar assim, justa e contratada, assina o presente instrumento.

Tijucas/SC, 25 de março de 2021.

NATASSHA MORESCO MAIA

Req: 81100000512905

3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

26/03/2021

Certifico o Registro em 26/03/2021

Arquivamento 20219361126 Protocolo 219361126 de 26/03/2021 NIRE 42206515892

Nome da empresa MORESCO MAIA CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 284095021318920

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



219361126

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	MORESCO MAIA CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA
PROTOCOLO	219361126 - 26/03/2021
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 42206515892
CNPJ 41.364.836/0001-52
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/03/2021
SOB N: 42206515892

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20219361126

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05797973928 - NATASSHA MORESCO MAIA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

26/03/2021

Certifico o Registro em 26/03/2021

Arquivamento 20219361126 Protocolo 219361126 de 26/03/2021 NIRE 42206515892

Nome da empresa MORESCO MAIA CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 284095021318920

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE

Sirleide Pinco

Participou do Treinamento Prestação de Contas das Organizações da Sociedade Civil, MROSC; Lei nº 13.019/2014, no dia 25 de setembro de 2023, com carga horária de 06h, realizado em Nova Trento/SC.

EMPRESA REGISTRADA EM MATRIZ
MORSECO MAIA 05797973928
NATASSHA
MORSECO MAIA
05797973928
Atividade de Gestão de Recursos
CNPJ: 08.563.032/07-49-24-00-77
Rua: Ulisses, 100 - Fátima - Uruçubá - SC

MORSECO MAIA
GESTÃO DE RECURSOS
GESTÃO DE PESSOAS

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Contexto geral da Lei;
2. Fluxo operacional do processo;
3. Atribuição e atuação dos técnicos municipais no processo: Comissão de seleção, Comissão de monitoramento e avaliação;
4. Editais de chamamento;
5. Projeto e Plano de trabalho;
6. Execução, monitoramento e avaliação;
7. Prestação de contas: Relatório de prestação de contas; Cumprimento de metas; Relatório fotográfico e Transparência.

CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE

Deborah Matte

Participou do Treinamento Prestação de Contas das Organizações da Sociedade Civil, MROSC: Lei nº 13.019/2014, no dia 25 de setembro de 2023, com carga horária de 06h, realizado em Nova Trento/SC.

Assinado digitalmente por NATASSHA
MORESCO MAIA 05797973928
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AG FCDL SC v5,
OU=42896970000167, OU=Presencial,
OU=Certificado PF A1, CN=NATASSHA
MORESCO MAIA 05797973928
Localizado: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.10.02 07:49:31-03'00'
Font: PDF-Reader Versão: 11.2.1

MORESCO MAIA
CAPTAÇÃO DE RECURSOS
GESTÃO DE PROJETOS

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Contexto geral da Lei;
2. Fluxo operacional do processo;
3. Atribuição e atuação dos técnicos municipais no processo: Comissão de seleção, Comissão de monitoramento e avaliação;
4. Editais de chamamento;
5. Projeto e Plano de trabalho;
6. Execução, monitoramento e avaliação;
7. Prestação de contas: Relatório de prestação de contas; Cumprimento de metas; Relatório fotográfico e Transparência.

CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE

Mariléia Cipriani Tomazoni

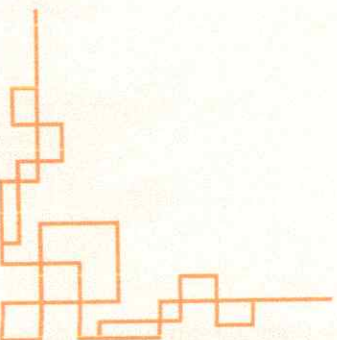
Participou do Treinamento Prestação de Contas das Organizações da Sociedade Civil, MROSC: Lei nº 13.019/2014, no dia 25 de setembro de 2023, com carga horária de 06h, realizado em Nova Trento/SC.

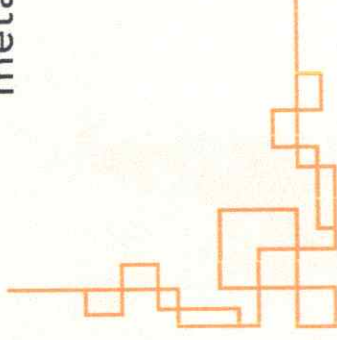
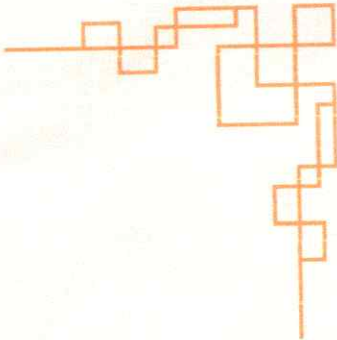
Assinado digitalmente por NATASSHA
MARESCO
MARESCO C-FCP-Brazil OU=AC FCDL SC vs.
OU=8288597000167 OU=Presencial
MARESCO MAIA:OU=Certificado PE A1_CN=NATASSHA
05797973928
MARESCO MAIA:05797973928
Nome: Este é o melhor dos documentos
Data: 2023.10.02 07:49:33-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

MORESCO MAIA
CAPTAÇÃO DE RECURSOS
GESTÃO DE PROJETOS



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Contexto geral da Lei;
 2. Fluxo operacional do processo;
 3. Atribuição e atuação dos técnicos municipais no processo: Comissão de seleção, Comissão de monitoramento e avaliação;
 4. Editais de chamamento;
 5. Projeto e Plano de trabalho;
 6. Execução, monitoramento e avaliação;
 7. Prestação de contas: Relatório de prestação de contas; Cumprimento de metas; Relatório fotográfico e Transparência.
- 



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Contexto geral da Lei;
2. Fluxo operacional do processo;
3. Atribuição e atuação dos técnicos municipais no processo: Comissão de seleção, Comissão de monitoramento e avaliação;
4. Editais de chamamento;
5. Projeto e Plano de trabalho;
6. Execução, monitoramento e avaliação;
7. Prestação de contas: Relatório de prestação de contas; Cumprimento de metas; Relatório fotográfico e Transparência.

CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE

Leida Elca Facchini

Participou do Treinamento Prestação de Contas das Organizações da Sociedade Civil, MROSC: Lei nº 13.019/2014, no dia 25 de setembro de 2023, com carga horária de 06h, realizado em Nova Trento/SC.

NATASSHA
MORESCO MAIA
05797973928

Assinado digitalmente por NATASSHA MORESCO MAIA/05797973928
DN: CN=BRL, OU=CPD, OU=PROJETO FODL SC v6,
OU=629397000187, OU=PROVINCIA
OU=Certificado PF A1, CN=NATASSHA
MORESCO MAIA/05797973928
Serial: 151 sou o autor deste documento
Data: 2023.10.02 07:48:32-0300
Força: 256 bits
Força da assinatura aqui
Fórmula PDF Reader Versão: 11.2.1

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Contexto geral da Lei;
2. Fluxo operacional do processo;
3. Atribuição e atuação dos técnicos municipais no processo: Comissão de seleção, Comissão de monitoramento e avaliação;
4. Editais de chamamento;
5. Projeto e Plano de trabalho;
6. Execução, monitoramento e avaliação;
7. Prestação de contas: Relatório de prestação de contas; Cumprimento de metas; Relatório fotográfico e Transparência.

CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE

Evelyn Benedetti

Participou do Treinamento Prestação de Contas das Organizações da Sociedade Civil, MROSC: Lei nº 13.019/2014, no dia 25 de setembro de 2023, com carga horária de 06h, realizado em Nova Trento/SC.

Assinado digitalmente por NATASSHA
Moresco Maia em 25/09/2023 às 14:05:00
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=FAC FCDIL SC v5,
OU=42895970000167, OU=Presencial,
OU=Certificado PF A1, CN=NATASSHA
MORESCO MAIA, CN=55797973928
Moresco Maia
Localidade: Nova Trento, Estado: Santa Catarina
Data: 2023.10.02 07:49:31-03'00'
Fonte PDF Reader Versão: 11.2.1

MORESCO MAIA
CAPTAÇÃO DE RECURSOS
GESTÃO DE PROJETOS

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Contexto geral da Lei;
2. Fluxo operacional do processo;
3. Atribuição e atuação dos técnicos municipais no processo: Comissão de seleção, Comissão de monitoramento e avaliação;
4. Editais de chamamento;
5. Projeto e Plano de trabalho;
6. Execução, monitoramento e avaliação;
7. Prestação de contas: Relatório de prestação de contas; Cumprimento de metas; Relatório fotográfico e Transparência.

CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE

Cristina Cim Cardoso

Participou do Treinamento Prestação de Contas das Organizações da Sociedade Civil, MROSC: Lei nº 13.019/2014, no dia 25 de setembro de 2023, com carga horária de 06h, realizado em Nova Trento/SC.

Atestado eletrônico do NATASSHA
MROSCO MAIA 057973928
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AG FCDL SC v3,
OU=028597000167, OU=Federal,
CN=Assinador, CN=NATASSHA
MROSCO MAIA 057973928
Relevo: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.10.02 07:49:39-03'00"
Posto PDF: Tolador Versão: 11.2.1

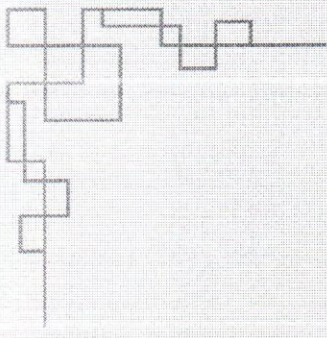
NATASSHA

MROSCO MAIA

05797973928

MROSCO MAIA

CAPTACÃO DE RECURSOS
GESTÃO DE PROJETOS



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Contexto geral da Lei;
 2. Fluxo operacional do processo;
 3. Atribuição e atuação dos técnicos municipais no processo: Comissão de seleção, Comissão de monitoramento e avaliação;
 4. Editais de chamamento;
 5. Projeto e Plano de trabalho;
 6. Execução, monitoramento e avaliação;
 7. Prestação de contas: Relatório de prestação de contas; Cumprimento de metas; Relatório fotográfico e Transparência.
- 